



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA

EDITAL DE CONCURSO PARA CRIAÇÃO DE LOGOMARCA DMB 01/2020

O Departamento de Microbiologia (DMB) da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais, torna público o concurso para escolha da sua logomarca, exclusivamente direcionada aos termos deste edital, respeitadas as normas a seguir.

1. DO OBJETIVO:

1 – O presente concurso tem como objetivo escolher uma concepção de logomarca e identidade visual para o Departamento de Microbiologia da Universidade Federal de Viçosa.

2 – A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do DMB e será utilizada em todas as formas da identidade visual, tais como *site* institucional, eventos, *folders*, cartazes, camisas, papéis timbrados e em outras aplicações definidas pela Chefia ou Colegiado do DMB.

2. DOS PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

1 – O concurso será aberto ao público.

2 – Ao se inscrever, o participante se declara automaticamente ciente e de acordo com os termos deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

1 – A inscrição da proposta será gratuita e dar-se-á pelo envio de *e-mail*, dentro do prazo descrito na seção 4, para o endereço dmb@ufv.br, com o assunto “Concurso Logo DMB”.

2 – No ato de inscrição, o participante deverá anexar ao *e-mail*:

- i) Ficha de inscrição e declaração de cessão do direito de autor devidamente preenchida – Anexo I;
- ii) Proposta de logomarca – Anexo II;
- iii) Descrição da intenção criativa da proposta – Anexo III;
- iv) Material digital da logomarca para apreciação – Anexo IV.

3 – Cada participante poderá apresentar apenas uma proposta de logomarca.

4 – É imprescindível que a proposta da logomarca contenha a sigla DMB – UFV.

5 – A logomarca proposta deverá ser enviada em três arquivos anexados ao *e-mail*: em formato vetorizado na extensão .pdf (Anexo II); em formato original do programa em que a logomarca foi criada; e em formato de imagem na extensão .png com resolução mínima de 1024 x 1024 pixels, que permita redução e ampliação sem perda de qualidade, além de quatro fontes específicas, caso seja necessário.

6 – No ato da inscrição, deverá ser apresentado também um texto que descreva o conceito da logomarca criada (Anexo III).

7 – As inscrições que não apresentarem todos os formatos, nas características descritas acima, ou o texto de explicação conceitual, serão desclassificadas.

8 – Os trabalhos não deverão conter assinatura ou qualquer tipo de identificação que comprometa o anonimato do autor durante a avaliação.

4. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Inscrição e envio da proposta	23 de abril a 15 de maio
Divulgação do resultado	Até 05 de junho (<i>site</i> do DMB)
Entrega do Certificado e Prêmio	270ª Reunião do Colegiado do DMB (data a definir)

5. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

- 1 – A autoria das propostas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.
- 2 – A Comissão Julgadora será composta pelos membros do Colegiado do Departamento de Microbiologia, excluídos aqueles que porventura submetam proposta para o presente edital.
- 3 – A Comissão Julgadora avaliará os logotipos por meio eletrônico com base nos seguintes critérios:
 - i)* Criatividade (visão nova de logomarca);
 - ii)* Originalidade (desvinculação de outras logomarcas existentes);
 - iii)* Comunicação (transmissão da ideia e universalidade);
 - iv)* Aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em várias dimensões e sobre diferentes fundos);
 - v)* Acessibilidade (combinação de cores que possam ser distinguíveis por utilizadores daltônicos).
- 4 – Após a votação, as propostas serão classificadas de acordo com a quantidade de votos recebidos.

6. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 1 – A divulgação pública da proposta vencedora será feita através do site <https://www.dmb.ufv.br>.
- 2 – A decisão da Comissão Julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo recurso ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado.
- 3 – A proposta vencedora será a que receber o maior número de votos dos julgadores e receberá: 01 certificado de vencedor do edital e o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).
- 4 – O prêmio será entregue pela Chefe do Departamento de Microbiologia na 270ª reunião do Colegiado do DMB, com data a definir.
- 5 – A Comissão Julgadora, no uso de suas prerrogativas, poderá deixar de conceder a premiação, se entender que os trabalhos apreciados não preenchem os requisitos estabelecidos por este edital.
- 6 – A Comissão Julgadora se reserva no direito de orientar o vencedor a fazer mudanças de ordem técnica, desde que tais alterações não comprometam a proposta escolhida. A premiação está irrevogavelmente condicionada à entrega, por parte do vencedor, dos arquivos digitais da logomarca.

7. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA MARCA VENCEDORA

1 – Todas as propostas submetidas terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Departamento de Microbiologia, não cabendo ao departamento e/ou à Universidade Federal de Viçosa quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional e corporativa da Instituição e às exigências técnicas do DMB e da UFV.

2 – As propostas enviadas para o concurso não serão devolvidas e passarão a ser propriedade do DMB, que delas poderá fazer uso como desejar.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – O Departamento de Microbiologia poderá cancelar o concurso de que trata este edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e por ausência de inscrições, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

2 – A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexatidão de dados, falsidade de declaração e/ou semelhança do trabalho com logo já existente, implicará na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3 – Os membros da Comissão Julgadora prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.

4 – Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Chefia e/ou pelo Colegiado do Departamento de Microbiologia, mediante envio de *e-mail* para o endereço dmb@ufv.br.

Viçosa, 23 de abril de 2020.



MARISA VIEIRA DE QUEIROZ
Chefe do Departamento de Microbiologia